



[www.unimedsudoeste.coop.br](http://www.unimedsudoeste.coop.br)  
Av. Otávio Santos, 147  
45020-750 - Bairro Recreio - Vitória da Conquista - BA  
T. (77) 2101-9393



## **REGULAMENTO 1º FESTIVAL UNIMED SUDOESTER DE MÚSICA**

O ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento***, realizado pela Unimed do Sudoeste Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., situada na Av. Otávio Santos, 147 - Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.415.598/0001-10, é um concurso de música válido para profissionais da música que residem na região sudoeste da Bahia (área de cobertura da Unimed do Sudoeste).

### **1. QUEM PODE SE INSCREVER:**

Somente poderão concorrer ao ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento*** músicos, musicistas, intérpretes, autores, instrumentistas, arranjadores, e participantes de duplas, grupos/bandas que tenham idade igual ou superior a 18 anos e sejam naturais ou residentes da região sudoeste da Bahia. **Médicos cooperados, colaboradores e funcionários terceirizados da Unimed do Sudoeste não poderão participar da competição. Estando automaticamente desclassificados caso se inscrevam.**

### **2. INSCRIÇÃO:**

2.1. O período de inscrição do ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento*** será do dia 15 de setembro 2020 até o dia 29 de setembro de 2020.

2.2. Para se inscrever é necessário fazer a inscrição no site [www.unimedsudoeste.com.br](http://www.unimedsudoeste.com.br), preencher o formulário de inscrição e anexar um vídeo se apresentando, com a duração máxima de 4 minutos.

2.3. Os participantes poderão se inscrever no ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento*** com apenas um (1) vídeo. Caso o participante envie mais de um vídeo, somente o primeiro será considerado para efeito de avaliação da Comissão Julgadora.

2.4. Os participantes deverão enviar no ato da inscrição, obrigatoriamente, a letra da música do vídeo que estará concorrendo, sendo inscrições passíveis de anulação caso a letra não seja enviada.

2.5. Caso a apresentação seja classificada para as semifinais, a música de avaliação será a mesma nas duas fases.



[www.unimedsudoeste.coop.br](http://www.unimedsudoeste.coop.br)  
Av. Otávio Santos, 147  
45020-750 - Bairro Recreio - Vitória da Conquista - BA  
T. (77) 2101-9393



2.6. Serão automaticamente desclassificados do **Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento**, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, que enviarem vídeos com conteúdos inadequados, tais sejam: que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incitem a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidade enganosa, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Regulamento ou ainda que violem as leis de Direito Autoral.

2.7. Vídeos com baixa qualidade de áudio ou vídeo não serão avaliados.

### **3. AVALIAÇÃO**

3.1. Os vídeos participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por uma equipe capacitada e com conhecimento técnico da área.

3.2. O critério de avaliação é individual para cada jurado, sendo estabelecidas as notas de 01 (hum) a 10 (dez), considerando os critérios abaixo relacionados:

3.2.1. Melodia.

3.2.2. Originalidade.

3.2.3. Criatividade.

3.2.4. Interpretação.

3.2.5. Valor artístico e cultural da obra.

**A nota final será a média de todas as pontuações dadas pela Comissão Julgadora.**

3.3. As 24 apresentações melhores avaliadas e que estejam em total consonância com os termos deste Regulamento passarão para as semifinais da Premiação. Em caso de empate na pontuação, será premiado o vídeo que primeiro foi enviado.

3.4. Os artistas selecionados serão previamente informados e receberão as instruções devidas para gravarem apresentação, que concorrerá à final e será transmitida via live, em



[www.unimedsudoeste.coop.br](http://www.unimedsudoeste.coop.br)  
Av. Otávio Santos, 147  
45020-750 – Bairro Recreio – Vitória da Conquista – BA  
T. (77) 2101-9393



data e local a serem informados pela comissão organizadora. Os artistas que não comparecem ao local para gravação serão automaticamente desclassificados.

3.5. Votação dos jurados e votação aberta ao público via internet avaliarão os semifinalistas, classificando os quatro com maior média para a final, sendo dois por dia.

3.6. A votação online será aberta durante o programa e o público poderá dar notas de 5 a 10 para as apresentações. A votação é aberta no começo de cada apresentação e termina após a avaliação do júri técnico.

3.7. Os quatro classificados para a final farão apresentação com duração entre 40 a 50 minutos, presencialmente, no dia 17 de outubro, em local a ser definido e comunicado previamente pela comissão organizadora.

3.8. As quatro apresentações serão avaliadas por votação dos jurados e votação aberta ao público via internet. A votação online da final também será aberta durante o programa e o público poderá dar notas de 5 a 10 para as apresentações. A votação é aberta no começo de cada apresentação e termina após a avaliação do júri técnico.

3.9. A apresentação que obtiver a maior média dentro dos quesitos avaliados será a vencedora do ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento***, fazendo jus aos prêmios constantes no item 5.

3.10. A Comissão Organizadora vai solicitar aos classificados pelo menos 4 (quatro) fotos com qualidade para o material de divulgação, sendo pelo menos uma na vertical.

3.11. Os resultados de cada fase serão publicados no site da Unimed do Sudoeste e demais canais oficiais.

#### **4. COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) integrantes escolhidos pela organização do ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento***.

4.2. Compete a Comissão Julgadora zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento, cumprindo e fazendo cumprir as normas aqui presentes.



[www.unimedsudoeste.coop.br](http://www.unimedsudoeste.coop.br)  
Av. Otávio Santos, 147  
45020-750 - Bairro Recreio - Vitória da Conquista - BA  
T. (77) 2101-9393



4.3. A Comissão Julgadora terá um prazo de 6 (seis) dias corridos, contados a partir do último dia de inscrição, para enviarem suas notas.

4.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

## 5. PREMIAÇÃO

1º Colocado: R\$ 10.000,00

2º Colocado: R\$ 4.000,00

3º Colocado: R\$ 2.000,00

4º Colocado: R\$ 1.000,00

5.1. O pagamento do prêmio será feito em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado.

5.2. O pagamento será feito por meio de cheque em nome dos vencedores.

5.3. A retenção tributável de acordo com a legislação vigente será de responsabilidade do artista premiado.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso o vencedor não atenda a qualquer dos itens dispostos do presente regulamento ou não compareça na data e hora acertada com a organização do concurso para receber o prêmio, terá sua participação imediatamente cancelada, sendo o prêmio automaticamente repassado ao participante que tiver obtido a segunda colocação geral no concurso.

6.2. As taxas para o ECAD e os impostos porventura incidentes sobre a apresentação das bandas finalistas serão pagos pela produção do ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento.***

6.3. Com o envio da apresentação e inscrição, os participantes concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, televisionada, mídia ou internet para divulgação do ***Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento*** no território brasileiro ou no exterior,



[www.unimedsudoeste.coop.br](http://www.unimedsudoeste.coop.br)  
Av. Otávio Santos, 147  
45020-750 – Bairro Recreio – Vitória da Conquista – BA  
T. (77) 2101-9393



cedendo a Unimed do Sudoeste todos os direitos autorais relativos ao vídeo enviado, que passará a ser de sua propriedade sem direito a qualquer pagamento por parte da cooperativa realizadora do concurso.

6.4. Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, respondendo pelo direito de imagem e voz de eventuais pessoas que possam participar do vídeo, bem como, isentando a Unimed do Sudoeste de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

6.5. Esse regulamento poderá ser alterado pela Unimed do Sudoeste a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurada aos participantes a plena divulgação das alterações.

6.6. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização do **Festival Unimed Sudoeste de Música - Um prêmio ao seu talento** nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

6.7. Todas as dúvidas e/ou questões que venham a surgir em razão do presente concurso serão solucionadas pela Unimed do Sudoeste e não caberão nenhum tipo de recurso.